



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

068

Handwritten signature

L E I No 3.189/97

"DEFINE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA QUE PERMITE
A CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PUBLICO, CRIA CARGOS PARA ESSA
FINALIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de
Santo Antônio da Patrulha, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica considerada situação de emergência, que autoriza
contratação de excepcional interesse público, a
impossibilidade de contratação de Auxiliar de Serviços
Gerais I, para dar continuidade no funcionamento de
diversas Creches Municipais, até a realização de Concurso
Público para preenchimento das vagas existentes da
mencionada categoria, já que não existem mais concursados
para serem chamados.

ARTIGO 2º - São criados os seguintes cargos, para atender as
necessidades especificadas nesta Lei:

No DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO
16	Aux. Serviços Gerais I	01

Parágrafo Único - A carga horária dos cargos criados
neste artigo é de 44 horas semanais.

ARTIGO 3º - Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão
a vigência de 03 (três) meses, a contar da assinatura dos
mesmos.

ARTIGO 4º - Os ocupantes dos cargos criados por esta Lei terão
direitos previstos pelo artigo 239, da Lei Municipal
2.278/90 (Regime Jurídico Unico).

-1-



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

069

Bier

ARTIGO 50. - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.

ARTIGO 60 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Paulo Bier
PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

Antonio Fernando Selistre
ANTONIO FERNANDO SELISTRE
Secretário de Administração